



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 533, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública municipal ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996, e Processo Digital sob o n.º 6236/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 25 de setembro de 2023 a 22 de março de 2024, a servidora **Cristiane Rodrigues**, matrículas funcionais n.º 77224/1 e n.º 77224/2, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2931
de 25/09/23 FL. _____
Visto *[assinatura]*